



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP  
Telefone (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fls. 7

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administrações Regionais, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte.
<b>Objeto:</b> Registro de preço para Aquisição de Vergalhões

<b>1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO</b>
<b>Necessidade (demanda) a ser atendida:</b> A demanda a ser atendida refere-se à necessidade de aquisição de vergalhões de aço, em diferentes bitolas, para subrir as atividades contínuas e eventuais das Secretarias Municipais requisitantes, destinadas à execução de obras, reformas, manutenção e adequações estruturais em prédios e equipamentos públicos, bem como para utilização na confecção de artefatos, incluindo a fabricação de tampas para os cemitérios municipais. A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços públicos, a manutenção do patrimônio municipal e o atendimento adequado às demandas operacionais e emergenciais.
<b>1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:</b> Secretarias Municipais requisitantes e, de forma indireta, a população em geral, por meio da execução de obras, manutenções e confecção de artefatos, incluindo tampas para os cemitérios municipais.
<b>1.3. Resultados esperados da aquisição:</b> Garantir o fornecimento contínuo de materiais necessários à execução de obras, manutenções e confecção de artefatos, assegurando a conservação do patrimônio público, a segurança das estruturas e a continuidade dos serviços prestados à população.
<b>1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
<b>1.5. Existência de Análise de Riscos:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
<b>1.6. Existência de Projeto Básico:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

**Documento anexo:**

Anexo I: Relação de material de construção dividido por secretaria  
**Solicitação de Materiais/Serviços: 00155/26, 00159/26, 00161/26, 00162/26, 00163/26, 00167/26, 00169/26.**

**2.2. Estimativa de Valores**

**Documento anexo:**

Anexo II  
**Solicitação de Materiais/Serviços: 00155/26, 00159/26, 00161/26, 00162/26, 00163/26, 00167/26, 00169/26.**

**2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica**

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.**

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Obra de engenharia  
 Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum  
 Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jaú - SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:**

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:**

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- (x) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- (x) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 - Jd. Bela Vista - Jauú - SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fis 10

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

#### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**  
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Fica por incumbência da contratada, realizar a descarga dos item (s) registrado (s) nos locais determinados pelos responsáveis do setor de (Almoxarifado) da Secretaria de Mobilidade Urbana.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Descrever aqui:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmté. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fis. 11

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

Não se aplica

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado - Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico  
 Prazo de entrega: 10 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:**

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Cumprimento das entregas do material

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br



Fls. 12

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:**

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:**

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.**

Jahu/SP, 05 de Fevereiro de 2026.

  
**Luiz Gustavo Thomaz**  
Responsável pela Formalização da Demanda

  
**Márcio de Almeida**  
CPF: 191.530.368-08  
Gestor

  
**Sérgio Luís Baraldi**  
CPF: 140.450.608-50  
Fiscal Administrativo

  
**Andréia Renata Galazini Góis**  
CPF: 137.294.778-70  
Gestor

  
**Juliana Pagin Tesser**  
CPF: 353.411.078-10  
Fiscal Administrativo

  
**Odair José Gonçalves Soares**  
CPF: 195.335.888-88  
Gestor

  
**Ricardo de Almeida Prado Bauer**  
CPF: 278.224.658-56  
Fiscal Administrativo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

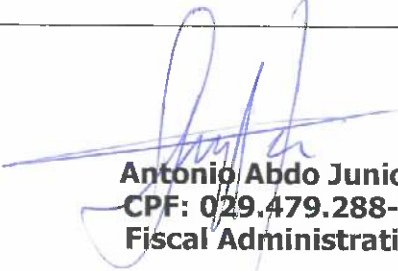
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rod. Cmta. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3602-2777  
www.jau.sp.gov.br




Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

Fls. 13

  
**Alan Gomes da Silva**  
CPF: 100.475.557-00  
Gestor

  
**Antonio Abdo Junior**  
CPF: 029.479.288-06  
Fiscal Administrativo

  
**Jose Adriano Curvelo da Luz**  
CPF: 297.531.078-11  
Gestor

  
**Cleber Rodrigo Cezarino**  
CPF: 259.020.688-78  
Fiscal Administrativo

  
**Leandro Aparecido Passos**  
CPF: 044.818.638-11  
Gestor

  
**Maicon Ricardo Fuzinelli**  
CPF: 376.097.398-12  
Fiscal Administrativo

  
**William Moraes de Oliveira**  
CPF: 308.077.388-83  
Gestor

  
**Fernando Henrique da Silva**  
CPF: 289.950.978-09  
Fiscal Administrativo